



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



### REQUERIMENTO Nº 108/2025

**CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:**

**Art. 31:** “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

**§1º:** “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

**CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:**

**Art. 74 – É de competência do Prefeito:**

**XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”**

**CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:”**

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

**O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:**

Solicita que seja disponibilizado um professor especializado na modalidade de Atletismo para atender às demandas da comunidade local, especialmente no incentivo à prática esportiva, descoberta de novos talentos e promoção da saúde e da qualidade de vida da população.



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



## JUSTIFICATIVA:

O atletismo é uma das modalidades esportivas mais completas, contribuindo para o desenvolvimento físico, psicológico e social de crianças, adolescentes, jovens e adultos. A presença de um professor qualificado proporcionará treinamento adequado, estimulará a disciplina, fortalecerá valores de cidadania e abrirá oportunidades para participação em competições esportivas representando nosso município.

Assim, a solicitação visa atender ao interesse público e à promoção do esporte como ferramenta de inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Certo do vosso pronto atendimento, de acordo com a legislação vigente, no prazo legal, externo minhas cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 10 de setembro de 2025.



**Dionísio Eulámpio dos Santos Neto**

**Vereador**

Isto (a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado (a) para a(s) competente (s) Comissão (ões) da Sessões, 12/09/25

*[Signature]*  
Secretário

APROVADO em Única discussão  
por Unanimidade dos edis Presentes

Sala das Sessões, 12/09/25



Secretário